



Terça, 07 de Julho de 2026 | VOL: 6 | Nº 1284 | ISSN 2965-5145
Índice

Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 370/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 371/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 372/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	3
PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	3
PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	3
PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	4
PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	4
PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	4
PORTARIA Nº 380/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	5
PORTARIA Nº 375/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	5
PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.	6
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3121361202/2026	8

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 370/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 370/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **JARBAS COSTA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 064859072018-6 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 449.785.453-15**, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com denominação **DGA**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 8hgecvkbjkm20260707160703*

PORTARIA Nº 371/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 371/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são

conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: oufsgdvuw20260707160737*

PORTARIA Nº 372/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 372/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JARBAS COSTA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 064859072018-6 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 449.785.453-15**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: 1ndgikmwt20260707160726

PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: wbrg0vss1cu20260707160758

PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **FILIFE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, do cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: pzbk8jgkmvf20260707160733

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLOVES DA ROCHA UCHOA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.877.453-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: qigpk4fnqg620260707160718*

PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 033459872007-1 SSP/MA** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.277.443-81**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**, com denominação **DAS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 4hd42vrrfqy20260707160750*

PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041789792011-1 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 062.172.413-07**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: f4yjaqzglxn20260707160729*

PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO

DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **GESTOR DE CONTRATOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear (a) Senhor (a) **DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041789792011-1 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 062.172.413-07**, do cargo de provimento em comissão **GESTOR DE CONTRATOS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão – SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: mnlcnm678yu20260707160705

PORTARIA Nº 380/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 380/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear (a) Senhor (a) **MONYC DA SILVA FERREIRA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 629.959.203-64**, do cargo de provimento em

comissão **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão – SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: 4nwvyvotbeb20260707160756

PORTARIA Nº 375/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 375/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação para condução dos procedimentos licitatórios realizados nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui a condução da licitação ao agente de contratação, designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 614/2025 institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Gestão – SEMGOV, o Setor de Licitações e Contratos Administrativos – SLCA, do qual faz parte o cargo de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em assegurar a regularidade, a eficiência e a segregação de funções na condução dos processos de contratação;

CONSIDERANDO a qualificação técnica do Senhor **FILIFE RAMOS SOUSA**, detentor de especialização na área de Licitações e Contratos Administrativos, possuindo conhecimento técnico compatível com as atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Senhor (a) **FILIFE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA**, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e pela prática dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Agente de Contratação exercerá suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e das atribuições do SLCA previstas na Lei Municipal nº 614/2025:

- tomar as decisões necessárias à condução do processo licitatório, dando-lhe impulso e acompanhando o seu trâmite até a homologação;
- conduzir a sessão pública e os atos dela decorrentes, promovendo a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, quando cabível;
- receber, examinar e decidir sobre impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, com o apoio dos setores técnico e jurídico;
- verificar a conformidade da proposta e da documentação de habilitação com os requisitos do edital;
- instruir os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito das atribuições do SLCA;
- encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Art. 4º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: sbdyxrv7os520260707180752

PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. FILIFE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de

Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)**, na condução dos processos licitatórios:

- **MEMBRO: REBECA DA SILVA LIMA GONDINHO** – inscrita no **CPF sob nº 612.837.813-79**;

- **MEMBRO: ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA** – inscrita no **CPF sob nº 027.954.323-90**;

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- por resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 023/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 125vax91hv220260709110741

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3121361202/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3121361202/2026, assinado em 25/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 136.1/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA, CNPJ nº 53.260.368/0001-55. Valor Global: R\$ 2.201.488,35 (dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0043.2171. 0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0013.2085.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0043.2035.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.305.0231.2054.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0043.1161.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0105.1119.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0013.1082.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.305.0231.1120.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vigência Inicial: 25 de Junho de 2026. Vigência Final: 25 de Junho de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 25 de Junho de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: pwrtsk6qup20260707160748

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:07.07.2026 21:10

